

LEI MUNICIPAL N.º 3.404/2019

Autoriza o Legislativo Municipal a Conceder Reposição Salarial e Aumento Real a todos os Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 002/2019, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal de Selbach/RS, autorizado pela presente Lei a Conceder reposição salarial a todos os Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS, que a contar de 01 de fevereiro de 2019 passarão a receber à título de reposição salarial o percentual de 3,77% (três vírgula setenta e sete por cento), conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA- Fevereiro de 2018 a Janeiro de 2019) e ainda 1,23% (um vírgula vinte e três por cento) a título de aumento real, totalizando assim **5,00% (cinco por cento)**.

Art. 2º. Esta Lei terá efeito a contar do dia 1º de Fevereiro de 2019.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de fevereiro de 2019.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 18.02.2019

Loidemar José Nicola
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Agropecuário